

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO A REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.**

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO PROFISSIONAL		25,000	UNIDADE

*Especificação : Impressora multifuncional laser colorido profissional com cópia e impressão laser colorida digitalização e fax em 1 produto, até 33 páginas por minuto, nfc integrado e porta usb 2.0 de alta velocidade, modo duplex em todas as funções, conexão usb, função fax, wi-fi e ethernet, resolução de digitalização de 1.200 x 2.400, tela touchscreen colorida de 5? completa e interativa, ciclo mensal de até 60.000 páginas com volume mensal recomendado de até 4.000 páginas, capacidade máxima do ADF de 70 páginas alimentado DSPF e cópia múltiplas até 99, resolução de impressão de 2.400 x 600 dpi, velocidade de impressão de até 33 páginas por minuto, tonner preto e colorido de ultra rendimento para 9.000 páginas, capacidade da bandeja de papel para até 250 folhas formato A4 expansíveis para 1.300 folhas com bandeja opcional, e memória de 1GB.*

2	COMPUTADOR COMPLETO COM 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, MEMÓRIA DDR4 DE NO MÍNIMO 8GB		200,000	UNIDADE
---	--	--	---------	---------

*Especificação : COMPUTADOR COMPLETO COM 4 núcleos e 8 threads, Possuir memória DDR4 de no mínimo 8GB, com frequência de 2133Mhz ou superior, placa mãe deve ser compatível com LGA1151 e Chipset H110 ou H310, com uma unidade SSD de 240GB ou superior com interface Sata 3.0/6GBPS a fonte de 450w real ou superior Montado em um gabinete mini Atx. Monitor de 19,5 polegadas. Interface VGA e HDMI. Teclado padrão ABNT ou ABNT2 e mouse laser, ambos com interface usb com fio.*

3	NOBREAK 1200VA-120V, COM POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 1200 VA / 600 W		100,000	UNIDADE
---	--	--	---------	---------

*Especificação : Nobreak 1200VA-120V, com Potência nominal de pico: 1200 VA / 600 W Topologia: Interativo Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular) Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz Tensão nominal de entrada: 120 V- ±20% (96-144 V-) Tensão nominal de saída: 120 V- Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V- ±10% Modo Bateria: 120V- ±5% Tomadas de saída: 8 tomadas de 10 A (NBR 14136) Baterias internas: 2 seladas (VRLA) 12 V 7 Ah*

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Os itens acima listados são oriundos de solicitações impetradas nesta administração através da requisitante a seguir; Secretaria Municipal de Educação Ofício nº 1718/2022 – GS, e Ofício nº 1719/2022-GS, os quantitativos, serão adquiridos em sua totalidade, objetivando a reestruturação dos laboratórios de informática das escolas da rede pública de ensino do Município de Ipixuna do Pará. Ressaltamos que, a reestruturação dos laboratórios de informática abrirá um leque de possibilidade didática-pedagógica para as escolas, proporcionando um ambiente facilitador e instigante, motivando a

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

reflexão crítica, bem como busca por conhecimento e a aprendizagem sucessiva e independente dos alunos do Município de **IPIXUNA DO PARÁ- PA**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das Secretarias, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizou o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, OBJETIVANDO A REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMATICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**. Cabendo a Secretaria Municipal de Educação a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

#### **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.2** A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ-Pa**, prazo que será definido no ato da emissão da **ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO**, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min (horário de Brasília/DF), na Prefeitura Municipal, localizado **TV. CRISTOVÃO COLOMBO, S/N-CENTRO – IPIXUNA DO PARÁ**.

#### **6 - DAS PENALIDADES**

6.1-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2 - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

6.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

6.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

#### **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5-Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

**7.6** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7-A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das dotações orçamentária: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1101.123610095.2.054 Manutenção das Escolas Municipais FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1101.123610095.2.052 Manutenção do FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

### **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1** - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

**9.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

**9.3** - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

**9.4**-Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

**9.5**-Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

**9.7**-Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1**–Cumprir fielmente as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

**10.2** - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

**10.3** - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**;

**10.4** - Responder pelos danos causados diretamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**;

**10.5** - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

**10.6** - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ – 83.268.011/0001-84

**10.7** - Comunicar ao Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**10.8** - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decreto Federal, 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

**IPIXUNA DO PARÁ-PARÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**Decreto n.º 003/2021**